



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 110

Rúbrica:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1260/2020

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Julio de Castilhos, 09 de abril de 2021.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito do Município de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, através do pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 760/2015, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.748/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. **A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

1- LOCAL, DATA E HORA E OBJETO

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **26 de abril de 2021** às **08h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **07h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 – OBJETO

Constituem objeto desta licitação a **Registro de Preço para Fornecimento de Material de Expediente** para as Secretarias deste município conforme especificado no Anexo I deste Edital.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

PREFEITO

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 112

Rúbrica:

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 24 horas**

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 113

Rúbrica:

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- i) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- l) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em **anexo II**, ou equivalente.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 114

Rúbrica:

m) Declaração de Idoneidade conforme **anexo III**

n) Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1) declaração, firmada por **contador ou técnico contábil com nº de CRC**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo IV**), e/ou;

2) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes

n.1) Caso não apresente declaração de enquadramento conforme pede estará automaticamente inabilitada/desclassificada do certame pois se trata de uma licitação exclusiva.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 115

Rúbrica:

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 116

Rúbrica:

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,02, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.juliodecastilhos.rs.gov.br.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 117

Rúbrica:

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 5.1.n) deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 118

Rúbrica:

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. Encerrada a etapa de negociação, a licitante deverá encaminhar proposta ajustada ao lance, no prazo máximo de 24 horas para o email pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br ou anexada ao portal.

10.5.1. Na proposta de preço final, reajustada conforme os lances, deverá constar obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente, data, validade da proposta) bem como os dados do representante legal.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.1.n) deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 119

Rúbrica:

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 120

Rúbrica:

14.1. Após a homologação, o adjudicatário o fornecedor será convocado de forma imediata para assinatura do contrato ou a ata de registro de preços, se houver.

14.2 Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.2.1. Se a licitação não houver contrato ou ata de registro de preço, possuir somente empenho, a documentação deverá ser enviada via correio para que seja emitido os empenhos.

14.2.2. Se o contrato ou a ata de registro de preço for assinado e devolvido via correio, a documentação comprobatória poderá ser encaminhada juntamente via correio.

14.3. As certidões e documentos referidos no item 5.1, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 3 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A ata de registro de preço terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 121

Rúbrica:

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado **a vista** após entrega total do objeto licitado, mediante emissão de Nota Fiscal, **análise e liberação** do município de Julio de Castilhos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada no proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

16.2. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico Nº 31/2021) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho.

16.3. No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3 O prazo de entrega integral dos produtos é de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento dos empenhos.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço em horário de expediente:

Secretaria de Saúde: Rua General Moura, 20, centro

Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura: Av Getulio Vargas, 23, centro.

Secretaria de Obras: Av Jorge Mascarenhas, 500, Parque de Máquinas.

Secretaria de Administração e Gabinete da Prefeita e Secretaria da Fazenda: Av Pinheiro Machado, 649, centro.

Secretaria de Assistência Social: Av Fernando Abott, nº. 715, centro.

CEP de todas as secretarias: 98.130-000



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 122

Rúbrica:

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 123

Rúbrica:

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro (a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Júlio de Castilhos, situado na Avenida Pinheiro Machado n.º 649, centro.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 124

Rúbrica:

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Julio de Castilhos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. O Município de Julio de Castilhos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.9. O recebimento do objeto será parcial para conferência do mesmo. Caso incoerência com o objeto licitado será convocada a empresa a realizar a troca e entrega do objeto conforme edital.

20.10. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.

20.10. Integram este Edital:

ANEXO I – TABELA DE ITENS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Julio de Castilhos, 09 de abril de 2021.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

Prefeito

**Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

Em ____ - ____ - ____

ANEXO I

DA TABELA DE ITENS DO OBJETO

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – Processo Administrativo nº 1260/2020

1. RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
1	Balão de festa , material borracha - numero 7 - vermelho - pacote com 50 unidades	200	pc	12,00	2.400,0
2	Balão de festa , material borracha - numero 8-verde - pacote com 50 unidades	156	pc	12,00	1.872,0
3	Envelope com impressão colorida	800	UN	0,80	640,0
4	CD virgem	50	UN	1,50	75,0
5	Calculadora 12 dígitos	128	UN	24,00	3.072,0
6	Grampeador Grande de mesa (grampear aproximadamente 100 folhas)	128	UN	98,00	12.544,0
7	Clips galvanizados para papel 4/0	579	CX	4,00	2.316,0
8	Cartolinas Escolares 150g, 50 x 66cm, pacote com 100 folhas na cor Rosa.	160	pc	150,00	24.000,0
9	Cartolinas escolares 150g, 50 x 66cm, pacote com 100 folhas, na cor laranja.	160	pc	150,00	24.000,0
10	Giz de cera curto com 15 cores, grosso, não tóxico.	600	CX	7,50	4.500,0
11	Folha de ofício A4, pacote com 500 folhas, medindo 210mmx297mm. Cor extra branca. Gramatura 75g. Caixa com 5000 folhas.	1.240	CX	24,00	29.760,0
12	Pasta registradora AZ, tamanho A4, medidas aproximadamente 31,5x28,5x5,3 cm.	440	UN	12,00	5.280,0
13	Pasta polionda com elástico, transparente, tamanho ofício, aproximadamente 2 cm. e abas, na COR AZUL, 2CM	20	UN	4,00	80,0
14	Caderno espiral pequeno 48 folhas medida 13,7 x 20 cm.Capa dura.	1.390	UN	4,00	5.560,0
15	Caneta marca texto fluorescente ponta 4mm, caixa com 12 unidades cor rosa.	23	CX	24,00	552,0
16	Grampo 26/6 cobreados com 500 unidades.	250	CX	26,00	6.500,0
17	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, Cor Preta . Caixa com 50 unidades.	252	CX	55,00	13.860,0
18	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cor azul. Caixa com 50 unidades.	582	CX	55,00	32.010,0

19	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas ermoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cor vermelha. Caixa com 50 unidades.	130	CX	55,00	7.150,0
20	Bloco Adesivo 38mmx50mm, pacote com 4 unidades de 100 folhas cada. Cores sortidas.	1.100	UN	7,50	8.250,0
21	Agenda de escritório contendo data e hora, dia por página	200	UN	28,00	5.600,0
22	Pen drive 4 GB	15	UN	29,90	448,5
23	Tesoura grande de uso geral - 20 cm	381	UN	19,00	7.239,0
24	TNT na cor azul medindo 1,40 mt de largura X 50 mt de comprimento.	31	RI	150,00	4.650,0
25	Estilete com corpo em plástico ABS e com lâmina larga de 18 mm, com trava da lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança.	446	UN	3,50	1.561,0
26	Pistola de cola quente, tamanho pequeno	226	UN	10,99	2.483,7
27	Cola EVA tubo com 90 gr	400	UN	24,00	9.600,0
28	Cola colorida 23 gr. caixa com 6 cores.	230	CX	12,00	2.760,0
29	Extrator de Grampos espátula.	119	UN	3,00	357,0
30	Elástico de borracha 100 gr, amarelo. Borracha natural para amarra notas de dinheiro, sacos plásticos, lacrar embalagens, etc. Embalagem com aproximadamente 100 unidades.	613	UN	6,00	3.678,0
31	Giz escolar para quadro negro, cor branca caixa com 64 palitos.	1.560	CX	4,00	6.240,0
32	Giz escolar para quadro negro, colorido caixa com 64 palitos.	780	CX	5,00	3.900,0
33	Caderno grande espiral, capa dura, com 96 folhas.	1.766	UN	8,00	14.128,0
34	Marcador permanente para CD 2 pontas - traço fino e traço largo - cor preta, caixa com 12 unidades.	100	CX	4,00	400,0
35	Lapis preto sextavado c/ borracha.	30	UN	1,50	45,0
36	Cola bastão 8 g.	976	UN	3,50	3.416,0
37	Envelope colorido 16x23	620	UN	0,50	310,0
38	Tecido 100 % algodão cru, algodão macio ideal para fabricação de bonecas de pano.	200	m	18,00	3.600,0
39	Tinta guache 18 tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água e pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 200 ml. Cor amarelo ouro.	31	L	9,80	303,8
40	Tinta Guache 18 tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre sí. Composição: resina, água e pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 200 ml. Na cor branca.	31	L	9,80	303,8
41	Tinta Guache 18 tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre sí. Composição: resina, água e pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 200 ml. Cor vermelho fogo.	31	L	9,80	303,8
42	Tinta Guache 18 tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre sí. Composição: resina, água e pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 200 ml. Cor verde folha.	31	L	9,80	303,8
43	Apontador de lápis, feito em metal, tipo escolar, um furo, sem depósito, lamina em aço inoxidável.	850	UN	2,50	2.125,0
44	Giz de cera, bastão curto e grosso, 10 tóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	474	CX	5,00	2.370,0

45	Lápis de cor, formato hexagonal anatômico, tamanho grande, caixa com 12 cores vibrantes, lápis inteiros, pontas resistentes. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira de reflorestamento.	100	CX	8,50	850,0
46	Etiqueta de papel na cor branca autoadesiva. Dimensões 25,4X101,6mm, para impressora a jato de tinta/laser com 20 etiquetas por folha formato carta ou A4. Caixa com 500 etiquetas.	102	CX	38,00	3.876,0
47	Massa de modelar, macia, atóxica, que não mancha as mãos e não endurece. composta por ceras, pigmentos e carga. Caixa com 12 cores. Mínimo 180g	2.100	CX	6,50	13.650,0
48	Cola branca de uso escolar, lavável atóxica. Composição acetado de polivina. Frasco mínimo de 90 gr.	1.237	UN	1,50	1.855,5
49	Cola glitter, líquida brilhante, atóxica, para aplicação em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes benzotiazol. Frasco com 35 gr. Na cor vermelha. Caixa com 06 unidades	287	CX	18,00	5.166,0
50	Cola glitter, líquida, brilhante, atóxica, para aplicação em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes benzotiazol. Frasco com 35 gr. Na cor verde. Caixa com 06 unidades	287	CX	18,00	5.166,0
51	Cola glitter, líquida, brilhante, atóxica, para aplicação em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes benzotiazol. Frasco com 35 gr. Na cor azul. Caixa com 06 unidades	244	CX	18,00	4.392,0
52	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 30 cm.	3.217	UN	1,00	3.217,0
53	Tesoura escolar pequena, sem ponta, lâmina inox 12 cm, cabo polipropileno, 1ª linha.	65	UN	3,50	227,5
54	Grampeador de mesa médio 26/6 fl.	156	UN	32,00	4.992,0
55	Molha dedo 12g.	57	UN	3,50	199,5
56	Alfinete colorido para maps com cabeça plástica, caixa com 50 unidades em cores sortidas. Confeccionado em aço com tratamento anti-ferrugem. Não perecível.	164	CX	5,00	820,0
57	Borracha branca macia escolar. Caixa com 40 unidades.	122	CX	16,00	1.952,0
58	Caixa para arquivo morto de papelão, medindo 360 x 135 x 250 mm.	900	UN	3,00	2.700,0
59	Grampeador metálico para papéis, capacidade mínima 20 folhas. Usa grampos 26/6	234	UN	28,00	6.552,0
60	Livro ata, capa preta, 100 folhas numeradas.	10	UN	22,00	220,0
61	Percevejo latonado- cx com 100 unidades	775	CX	5,00	3.875,0
62	Grampeador de mesa grande 26/6	23	UN	38,00	874,0
63	Fita dupla face	20	UN	7,80	156,0
64	Fita cetim (10m X 0,6 mm) na cor branca	7	RI	4,00	28,0
65	Fita cetim (10m X 0,6 mm) na cor vermelha	7	RI	1,50	10,5
66	Fita cetim (10m X 0,6 mm) na cor rosa	7	RI	2,40	16,8

67	Fita cetim (10m X 0,6 mm) na cor lilás	7	RI	2,40	16,8
68	Fita cetim (10m X 0,6 mm) na cor verde	7	RI	3,09	21,6
69	Fita cetim (10m X 0,6 mm) na cor azul	7	RI	2,40	16,8
70	Palito de churrasquinho - pacote com 100 unidades	300	pc	4,12	1.236,0
71	Corretivo líquido a base de água, lavável, não tóxico, 18ml, composição: água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila.	40	UN	3,00	120,0
72	caneta marcador para CD (preta)	3	UN	4,50	13,5
73	Lapís de cor tamanho grande caixa com 24 unidades	6	CX	9,00	54,0
74	Caneta marca texto fluorescente ponta 4mm, cor amarela.	360	UN	0,71	255,6
75	Borracha ponteira para lapis - branca	200	UN	0,40	80,0
76	lapis preto nº 02 redondo, caixa com 72 unid.	124	CX	72,00	8.928,0
77	Pilha AA 2 alcalina - pacote com 4 unidades	367	pc	12,00	4.404,0
78	Papel pardo para embalagem 150 metros x 60 cm	161	bo	124,00	19.964,0
79	Prancheta em acrílico fumê a4 com prendedor plástico.	157	UN	24,00	3.768,0
80	TNT 100 % polipropileno, 1,40 m de largura, na cor branca.	61	RI	150,00	9.150,0
81	TNT 100 % polipropileno, 1,40 m de largura, na cor vermelha.	61	RI	150,00	9.150,0
82	TNT 100 % polipropileno, 1,40 m de largura, na cor amarela.	31	RI	150,00	4.650,0
83	TNT 100 % polipropileno, 1,40 m de largura, na cor verde. rolo 50 m	31	RI	150,00	4.650,0
84	Folha de EVA, medindo 40 x 60 cm lisa, na cor preta.	1.000	UN	2,00	2.000,0
85	Folha de EVA, medindo 45 x 60 cm lisa, na cor branca.	2.000	UN	2,00	4.000,0
86	Folha de EVA, medindo 45 x 60 cm lisa, na cor azul.	2.000	UN	2,00	4.000,0
87	Folha de EVA, medindo 45 x 60 cm lisa, na cor vermelha.	1.000	UN	2,00	2.000,0
88	Folha de EVA, medindo 45 x 60 cm lisa, na cor amarela.	2.000	UN	2,00	4.000,0
89	Clips galvanizados para papéis, nº 2/0 caixa com 100 unidades.'	714	CX	3,50	2.499,0
90	Clips galvanizados para papéis, nº 6/0. Caixa com 50 unidades.	6	CX	1,24	7,4
91	Livro protocolo de correspondência, 50 folhas, capa dura.	211	UN	17,00	3.587,0
92	Bloco adesivo 76mmx76mm pacote com 90 folhas. Cores Sortidas.	1.135	UN	7,50	8.512,5
93	Caneta para quadro branco , secagem rápida, baixo odor, ponta de 5mm.Composição: ponta de fibra, resina termoplástica, solventes e corantes. Na cor vermelha.	3.160	UN	9,50	30.020,0
94	Caneta para quadro branco, secagem rápida, baixo odor, ponta de 5mm. Composição: ponta de fibra, resina termoplástica, solventes e corantes. Na cor azul.	3.160	UN	9,50	30.020,0
95	Cola Pano, pronta para uso, solúvel em água e não tóxica, secagem ao ar, para colar tecido sobre tecido, indicada somente para tecidos 100 % algodão. Embalagem de 35 gramas.	104	UN	5,00	520,0
96	Cola branca, rótulo azul, Porcelana Fria, Adesivo PVA, para artesanato, embalagem de 1 Kg.	130	UN	28,00	3.640,0
97	Pincel chato nº 18, amarelo, cabo longo, fabricado com pelo de cerda.	100	UN	6,00	600,0
98	Pincel chato nº 20, amarelo, cabo longo, fabricado com pelo de cerda.	100	UN	7,00	700,0
99	Pincel chato nº 22, amarelo, cabo longo, fabricado com pelo de cerda.	100	UN	9,00	900,0

100	TNT na cor verde bandeira, medindo 1,40 x 50 mt.	61	RI	150,00	9.150,0
101	TNT na cor vermelho, medindo 1,40 x 50 mt.	12	RI	150,00	1.800,0
102	Pasta sanfonada grande com 31 divisorias em plástico transparente	125	UN	69,00	8.625,0
103	Caneta hidrocor, tamanho grande, embalagem com 12 cores.	650	pc	7,00	4.550,0
104	Apontador com depósito vertical: 2,5 cm de largura x 5 cm de altura; cores sortidas - Caixa com 12 unidades.	260	CX	12,00	3.120,0
105	Cola em bastão, 10 gramas. Caixa com 12 unidades.	324	UN	48,00	15.552,0
106	Papel crepom, dimensões 0,48 cm x 2,00 m - caixa com 20 unidades - Cor laranja.	20	CX	1,50	30,0
107	Papel crepom, dimensões 0,48 cm x 2,00 m - caixa com 20 unidades. Cor roxo.	20	CX	1,50	30,0
108	Papel fotográfico 10 x 15 cm, 180 gramas - caixa com 100 folhas. A4	100	CX	69,70	6.970,0
109	Visor pasta suspensa plástica com etiqueta branca - Caixa com 50 unidades.	120	CX	7,30	876,0
110	Envelope 114 x 229, 80 gramas - caixa com 50 unidades. Cor branco	111	CX	6,00	666,0
111	Folha de EVA, 60 cm x 40 cm. Cor amarelo bebê.	2.000	UN	2,00	4.000,0
112	Folha de EVA, 60 cm x 40 cm. Cor azul marinho.	2.000	UN	2,00	4.000,0
113	Folha de EVA, 60 cm x 40 cm. Cor marrom	2.000	UN	2,00	4.000,0
114	Folha de EVA, 60 cm x 40 cm. Cor laranja.	2.000	UN	2,00	4.000,0
115	Folha de EVA, 60 cm x 40 cm. Cor lilás.	2.000	UN	2,00	4.000,0
116	Folha de EVA, 60 cm x 40 cm, Cor rosa pink.	2.000	UN	2,00	4.000,0
117	Folha de EVA, 60 cm x 40 cm. Cor verde gramado.	2.000	UN	2,00	4.000,0
118	Folha de EVA, 60 cm x 40 cm. Cor verde.	1.000	UN	2,00	2.000,0
119	Papel para presente couchê 60cm x 100 m - motivos infantis.	7	RI	104,00	728,0
120	Bobina para máquina de calcular (57 x 30), caixa contendo 30 unidades.	50	UN	84,00	4.200,0
121	Pen drive 8 GB	15	UN	27,00	405,0
122	Agenda Permanente	70	UN	32,00	2.240,0
123	Perfurador dois furos todo em metal com guia e aparador plástico para até 35 folhas.	166	UN	45,00	7.470,0
124	Etiqueta nº 1 ETIQUETA ADESIVA BRANCA (CA4367, DO TAMANHO A4 INTEIRA 210X297MM)	200	pc	1,00	200,0
125	Bastão de cola quente grossa, para aplicadores térmicos a base de resina e borracha, para aplicação em tecidos e artesanatos, transparentes, etc. embalagem com 1 Kg.	615	UN	37,85	23.277,8
126	Pasta 4 abas de plástico transparente 5 cm - cor branca	500	UN	5,50	2.750,0
127	Pasta 4 abas de plástico transparente 5 cm - cor fume	300	UN	5,50	1.650,0
128	Pasta 4 abas de plástico transparente 5 cm - cor amarela	300	UN	5,50	1.650,0
129	Pasta 4 abas de plástico transparente 2 cm / 18mm- cor branca	300	UN	3,50	1.050,0
130	Pasta 4 abas de plástico transparente 2 cm / 18mm- cor fume	400	UN	3,50	1.400,0
131	Pasta 4 abas de plástico transparente 2 cm / 18mm- cor azul	210	UN	3,50	735,0
132	Pasta 4 abas de plástico transparente 2 cm / 18mm- cor amarela	300	UN	3,50	1.050,0
133	Clips niquelados para papéis, nº 3/0, caixa com 50 unidades.	1.010	CX	3,50	3.535,0

134	Clips -grampos trançados nº 1 niquelados - cx com 12 unidades	150	CX	4,00	600,0
135	Pincel atômico 1100-P- marcador com tinta permanente na cor azul	100	UN	6,00	600,0
136	Pincel atômico 1100-P- marcador com tinta permanente na cor preto	106	UN	6,00	636,0
137	Pincel atômico 1100-P- marcador com tinta permanente na cor vermelho	106	UN	6,00	636,0
138	Filme carbono azul para manuscrito - pacote com 100 folhas a4 21,0 x 29,7 cm	5	pc	78,00	390,0
139	Livro ata, capa dura preta, 100 folhas numeradas. - formato aproximado 203 mm x 298 mm	150	UN	22,00	3.300,0
140	Fita adesiva empacotamento larga - 45 mm x 45m - transparente.	1.210	UN	5,00	6.050,0
141	Envelope pardo 240 x 340mm	7.600	UN	0,35	2.660,0
142	Pasta 4 abas com elástico 2,0 cm de largura.	400	UN	3,50	1.400,0
143	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 150G/M2; Medindo 66CM; na Cor Amarela	1.400	UN	1,50	2.100,0
144	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 150G/M2; Medindo 66CM; na Cor Verde	1.400	UN	1,50	2.100,0
145	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 150G/M2; Medindo 66CM; na Cor Laranja	1.400	UN	1,50	2.100,0
146	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 150G/M2; Medindo 66CM; na Cor Vermelha	1.400	UN	1,50	2.100,0
147	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 150G/M2; Medindo 66CM; na Cor Marrom	1.300	UN	1,50	1.950,0
148	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 150G/M2; Medindo 66CM; na Cor Preta	1.300	UN	1,50	1.950,0
149	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 150G/M2; Medindo 66CM; na Cor Rosa	1.400	UN	1,50	2.100,0
150	Folha desenho A4 branca gramatura 180 g, Pacote com 50 folhas.	985	pc	12,00	11.820,0
151	Folha desenho A4 branca gramatura 90 – Pacote com 50 folhas	10	pc	7,00	70,0
152	Apagador para quadro branco em plástico com feltro substituível, com depósito med. 15x6x4cm.	200	UN	7,80	1.560,0
153	Caixa arquivo plástico polionda cores variadas. dimensões: 350 x 130 x 250mm.	10.000	UN	6,50	65.000,0
154	Lápis grafite nº 02 Preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade - caixa com 144 un.	265	CX	144,00	38.160,0
155	Refil de Cola Quente - Fino, pesando 01 kg cada pct.	310	pc	44,00	13.640,0
156	Cola glitter (gel com glitter) - Composição: resina de PVA, conservante benzotiazol e glitter mínimo 35g - Caixa com 06 unidades (dourado)	237	CX	18,00	4.266,0
157	Cola glitter (gel com glitter) - Composição: resina de PVA, conservante benzotiazol e glitter mínimo 35g - Caixa com 06 unidades (prata)	247	UN	18,00	4.446,0
158	Folha de Ofício A4 - colorida - amarela - pacote com 100 folhas.	200	pc	7,80	1.560,0

159	Folha de Ofício A4 - colorida Verde- pacote com 100 folhas.	200	pc	7,80	1.560,0
160	Folha de Ofício A4 - colorida Rosa - pacote com 100 folhas.	1.000	pc	7,80	7.800,0
161	Pasta canelada Fina (0,20) ofício - transparente 241x335mm, de boa qualidade.	600	UN	2,50	1.500,0
162	Cartolina escolar de 50x66cm pacote com 100 folhas - na cor amarela.	50	pc	1,50	75,0
163	Cartoplex Escolar de 48x66cm pacote - na cor amarela.	200	UN	1,50	300,0
164	Cartoplex Escolar de 48x66cm - na cor vermelha.	200	UN	1,50	300,0
165	Cartoplex Escolar de 48x66cm - na cor verde.	200	UN	1,50	300,0
166	Organizador de Documentos 3 andares	33	UN	55,00	1.815,0
167	Porta Canetas	34	UN	12,00	408,0
168	Colchetes nº9	100	CX	7,80	780,0
169	Folha de Isopor 15 mm	10	UN	4,00	40,0
170	Papel almaço pacote com 10 unidades.	1.000	pc	5,28	5.280,0
171	caneta de baixa rotação	1	UN	603,39	603,4
172	Cartolina escolar de 50x66cm na cor amarela.	200	UN	1,50	300,0
173	Cartolina escolar de 50x66cm na cor azul	200	UN	1,50	300,0
174	Caneta esferográfica ponta grossa preta	500	UN	1,50	750,0
175	Livro de Ata capa dura e numerado 50 folhas	93	UN	18,00	1.674,0
176	Envelope branco tamanho ofício 240x340mm	2.500	UN	0,50	1.250,0
177	Colchete nº 15.	15	CX	12,00	180,0
178	Colchete médio nº 8.	100	CX	7,00	700,0
179	Tinta para carimbo preta	240	UN	7,80	1.872,0
180	Pasta A Z tamanho ofício fina	165	UN	12,00	1.980,0
181	Caixa de arquivo: 250x355x135 mm	500	UN	3,00	1.500,0
182	Caixa de arquivo Gigante em papelão, medindo aproximadamente (360 x 245 x 250)mm.	300	UN	5,50	1.650,0
183	Pincel atômico 1100-P- marcador com tinta permanente na cor vermelho - cx com 12 unidades	61	CX	72,00	4.392,0
184	Pincel atômico 1100-P- marcador com tinta permanente na cor preto - cx com 12 unidades	211	CX	72,00	15.192,0
185	Pincel atômico 1100-P- marcador com tinta permanente na cor azul - cx com 12 unidades	62	CX	72,00	4.464,0
186	Bloco adesivo para anotações e lembretes 76cm x 76cm - Blocos com 100 folhas. Possui ótima aderência, pode ser colocados em computadores, cadernos e também serve como etiqueta temporária.	1.030	UN	7,50	7.725,0
187	Fita crepe 18 x 50 pacote com 6 rolos	103	pc	47,80	4.923,4
188	Envelope ofício pardo 25x35	100	CX	0,35	35,0
189	Colchetes nº 10	260	CX	9,50	2.470,0
190	Fita adesiva 12mmx30mm - transparente	295	UN	1,50	442,5
191	Fita mimososa nº 1, na cor vermelha, peça contendo 100 metros.	50	RI	10,25	512,5
192	Caixa Arquivo Papelão 350 X 125 X 250 mm	800	UN	6,10	4.880,0
193	Mouse pad	50	UN	24,00	1.200,0
194	Bloco autoadesivo, do tipo de marcador de páginas (horizontal) 383mmx15mm, em pacote com 2 à 3 unidades de blocos com 90	100	UN	7,50	750,0

	a 100 folhas.				
195	Alfinete extra fino nº 29 50 gramas.	100	CX	12,00	1.200,0
196	Caneta corretiva 7 ml	118	UN	5,50	649,0
197	Clips niquelados nº 8/0	310	CX	3,50	1.085,0
198	Etiqueta para selar envelope	550	pc	0,05	27,5
199	Grampos galvanizados 26/6 - cx com 5000 unidades	337	CX	9,00	3.033,0
200	Moldura COM FUNDO, PARA CERTIFICADOS E DIPLOMAS, PARA TAMANHO A4...	100	UN	8,70	870,0
201	Grampos para grampeador 8mm.	32	CX	10,00	320,0
202	Extrator de grampo piranha preto 508B	110	UN	5,50	605,0
203	Balão de festa , material borracha - azul claro - pacote com 50 unidades	156	pc	2,89	450,8
204	Pasta	78	UN	2,25	175,5
205	Folha de EVA, medindo 40 x 60 cm, estampa bola de futebol amarelo e verde.	2.000	UN	9,50	19.000,0
206	Folha de EVA, medindo 40 x 60 cm, estampa estrelas azul com amarelo.	2.000	UN	9,50	19.000,0
207	Fita adesiva transparente, 48 mm x 50 m, pacote com 5 unidades.	525	UN	25,00	13.125,0
208	Tinta guache 15 ml, caixa com 12 cores sortidas.	89	UN	12,00	1.068,0
209	Pistola de cola quente , tamanho grande	262	UN	28,00	7.336,0
210	Clips galvanizados para papéis, nº 3/0. Caixa com 100 unidades.	2.180	CX	3,50	7.630,0
211	Pasta registradora A/Z com altura de 345mm e lombada de 80mm	400	UN	6,85	2.740,0
212	Papel contact 1m X 0,45cm.	100	m	4,00	400,0
213	Fita adesiva colorida medindo 12 mm x 10 m, uso escolar, cor azul.	200	UN	0,69	138,0
214	Fita adesiva colorida, medindo 12mm x 10 m, uso escolar, cor amarela.	200	UN	0,69	138,0
215	Fita adesiva colorida, medindo 12 mm x 10 m, uso escolar, cor verde.	200	UN	0,69	138,0
216	Fita adesiva colorida medindo 12 mm x 10 m, uso escolar, cor vermelha.	200	UN	0,69	138,0
217	Tecido tule para uso em confecção de fantasia, medindo 1,40 de largura, cor preta..	390	m	3,44	1.341,6
218	Rafia (maço)	15	Mço	0,20	3,0
219	Pen drive 16 GB.	95	UN	55,00	5.225,0
220	Fio de nylon 0,80 mm. Rolo com 100 metros.	90	UN	9,99	899,1
221	Fio de nylon 0,60 mm. Rolo com 100 metros.	100	UN	8,40	840,0
222	Contact decorado confete 45 cm x 10 metros.	20	RI	69,90	1.398,0
223	Envelope pardo 176x250 mm caixa com 250 unidades	100	CX	75,00	7.500,0
224	Porta lápis/clips/cartão aramado ou poliestireno	10	UN	12,00	120,0
225	Folha de Ofício EM MATERIAL RECICLADO	40	CX	179,90	7.196,0
226	Lacre para malote polipropileno azul tipo escada 23 cm c/ 100 seloforte	500	pc	25,00	12.500,0
227	Fragmentadora de papel 10 folhas, com cesto, 220 v, abertura 214 mm para os documentos, a fragmentadora inicia e para automaticamente, botão para liberar papel, configuração, auto,	5	UN	430,00	2.150,0

	reverso e desliga, garantia de 1 ano.				
228	Caderno de desenho CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA 80 FOLHAS	1.000	UN	5,35	5.350,0
229	Apagador com feltro, med. 15x6x4cm.	105	UN	7,50	787,5
230	Cartolina 150 gr, 50 x 66, cor branca, pacote com 100 unidades.	50	pc	1,50	75,0
231	Pasta catalogo, cor preta CONTENDO OS PLASTICOS (MEDIA DE 50 UNIDADES).	5	UN	22,00	110,0
232	Balão nº 7 na cor preto, pacote cm 25 unidades.	400	UN	8,17	3.268,0
233	Fita crepe 18mm x 50 metros.	130	UN	7,80	1.014,0
234	Pasta COM ABAS ELASTICO OFÍCIO LOMBO 3CM	40	UN	4,00	160,0
235	Tesoura	2	UN	3,80	7,6
236	Fita Corretiva 5mm x 5,5m; Com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação. Vale destacar também o comprimento da fita (11 metros). formato compacto para maior firmeza e controle no uso, além da ponta com grip emborrachado. O pacote contém 01 fital.	508	UN	7,80	3.962,4
237	TNT 100 % polipropileno, 1,40 m de largura, na cor azul claro rolo 50 m	31	RI	150,00	4.650,0
238	Fita mimosa nº 1, na cor azul claro, peça contendo 100 metros.	100	RI	9,74	974,0
239	Barbante cru - rolo com 100 metros	110	RI	7,00	770,0
240	Almofada de tinta para carimbo	64	UN	7,00	448,0
241	Grampo Trunfo Nº 2, caixa com 50 unidades	30	UN	12,00	360,0
242	Tesoura em zig zag	50	UN	17,00	850,0
243	Tecido : juta sem goma	2.100	m	9,49	19.929,0
244	Balão de látex nº 9, 23 cm, cores sortidas. Pacote com 50 unidades.	156	pc	14,00	2.184,0
245	Corretivo liquido 18 ml, água. Caixa com 12 unidades.	96	CX	36,00	3.456,0
246	Cola branca escolar, 90 gramas. Caixa com 12 unidades.	5	CX	24,00	120,0
247	Contact decorado carrinhos 45 cm x 10 m o rolo.	11	RI	131,84	1.450,2
248	Contact decorado moranguinhos amigas 45 cm x 10 m o rolo.	20	RI	131,84	2.636,8
249	Contact decorado primavera 45 cm x 10 m o rolo.	20	RI	131,84	2.636,8
250	Papel crepom vermelho. Caixa com 20 rolos.	120	CX	30,00	3.600,0
251	Papel crepom amarelo. Caixa com 20 rolos.	120	CX	30,00	3.600,0
252	Papel crepom azul. Caixa com 20 rolos.	120	CX	30,00	3.600,0
253	Papel crepom branco. Caixa com 20 rolos.	120	CX	30,00	3.600,0
254	Papel crepom preto. Caixa com 20 rolos.	120	CX	30,00	3.600,0
255	Papel crepom rosa. Caixa com 20 rolos.	120	CX	30,00	3.600,0
256	Papel crepom prata. Pacote com 5 unidades.	120	pc	30,00	3.600,0
257	Papel crepom dourado. Pacote com 5 unidades.	100	pc	30,00	3.000,0
258	Folha de EVA, medindo 40 x 60 cm, bolinhas grandes preto com branco.	2.000	UN	9,50	19.000,0
259	Folha de EVA, medindo 40 x 60 cm, magia de Natal- vermelho com verde.	2.000	UN	9,50	19.000,0
260	Fitilho presente com 150 metros, sortido. Pacote com 4 rolos.	50	UN	11,90	595,0
261	TNT estampado, mini poá vermelho. Bobina de 1,40 m x 10 m.	23	RI	50,00	1.150,0
262	TNT estampado, poá colorido. Bobina de 1,40 m x 10 m.	23	RI	50,00	1.150,0

263	TNT estampado, borboletas branca e preta. Bobina de 1,40 cm x 10 m.	23	RI	50,00	1.150,0
264	TNT estampado, estrelas coloridas. Bobina de 1,40 cm x 10 m.	18	RI	50,00	900,0
265	caneta marca texto cx c/ 12 unidades.	34	CX	36,00	1.224,0
266	Espeto para papel	20	UN	5,50	110,0
267	Cola glitter dimensional 3 D, para aplicação em tecidos de algodão, madeira, papel, EVA, couro cerâmica, etc. Tubo de 35 ml. Cor dourada	100	UN	7,50	750,0
268	Cola glitter dimensional 3 D, para aplicação em tecidos de algodão, madeira, papel, EVA, couro cerâmica, etc. Tubo de 35 ml. Cor rosa	100	UN	7,50	750,0
269	Cola universal para artesanato - tubo com 17 gramas	450	UN	4,50	2.025,0
270	Papel cartão A 4, ideal para certificados e cartões, pacote com 50 unidades, cor branca, semi brilho.	204	UN	12,00	2.448,0
271	Papel termocolante, 44cm de largura. É uma tela adesiva que proporciona grande fixação sem a necessidade de aplicar peso extra ou pressionar o trabalho. Uma vez aplicado, pode ser costurado, tornando-se ideal para apliques, patchwork, decoração;	131	RI	37,00	4.847,0
272	Tinta dimensional Metálica. A tinta dimensional relevo 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagem e não toxica. Na cor azul.	500	UN	9,50	4.750,0
273	Tinta dimensional Metálica. A tinta dimensional relevo 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagem e não toxica. Na cor amarela.	500	UN	9,50	4.750,0
274	Tinta dimensional Metálica. A tinta dimensional relevo 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagem e não toxica. Na cor rosa.	500	UN	9,50	4.750,0
275	Cola para Isopor solúvel em álcool de 90gm com bico dosador.	350	UN	4,50	1.575,0
276	Balão de festa , material borracha - numero 7 - rosa - pacote com 50 unidades	156	pc	3,72	580,3
277	Cartoplex Escolar de 48x66cm - na cor rosa	200	UN	1,50	300,0
278	Cartoplex Escolar de 48x66cm - na cor pink	200	UN	1,50	300,0
279	Pasta suspensa com hastes plásticas já colocadas, com etiquetas e visores para identificação. Caixa com 50 unidades, cor parda;	136	CX	75,00	10.200,0
280	Prancheta em material de eucatex	35	UN	8,00	280,0
281	Chave combinada 14 mm	10	UN	4,26	42,6
282	Pilha AAA-Alcalina	182	pc	12,00	2.184,0
283	folha de isopor grande	120	UN	6,00	720,0
284	Folha de EVA , 40 x 60 cm glitter.	2.000	UN	8,50	17.000,0
285	Folha de EVA , medindo 40 x 60 cm com estampa.	2.000	UN	8,50	17.000,0
286	Papel contact - borboletas 45cmx2m	50	RI	16,00	800,0
287	Papel contact - elefantinhos 45cmx2m	50	RI	16,00	800,0
288	Giz de cera cx c/ 12 cores	606	CX	6,50	3.939,0

289	Cartoplex Esco,lar de 48x66cm - na cor azul	200	UN	1,50	300,0
290	Fitolho presente com 150 metros, 30mm Pacote com 4 rolos (verde, amarelo, azul e veremelho)	50	pc	12,00	600,0
291	Fitolho presente com 150 metros, 30mm Pacote com 4 rolos (branco, rosa, salmão,lilas)	50	pc	12,00	600,0
292	Caneta para quadro branco, secagem rápida, baixo odor, ponta de 5mm. Composição: ponta de fibra, resina termoplástica, solventes e corantes. Na cor preta	3.010	UN	9,50	28.595,0
293	Livro ata 50 folhas	8	UN	15,30	122,4
294	TNT 100 % polipropileno, 1,40 m de largura, na cor rosa pink rolo 50 m	31	RI	150,00	4.650,0
295	TNT 100 % polipropileno, 1,40 m de largura, na cor laranja rolo 50 m	31	RI	150,00	4.650,0
296	Folha de EVA medindo 40cmx60cm com glitter vermelho	2.000	UN	8,50	17.000,0
297	Bobina Térmica para relógio ponto 57mmx22mm	100	CX	5,00	500,0
298	Folha A4 vergê- gramatura 180 - cor branca - pacote com 50 folhas	330	pc	22,00	7.260,0
299	Folha A4 vergê- gramatura 180 - cor amarela - pacote com 50 folhas	230	pc	22,00	5.060,0
300	Tesoura de picotar em ondas - 23 cm	60	UN	15,50	930,0
301	Tecido voal	100	UN	12,00	1.200,0
302	Palito de picolé - pacote com 50 uniddes	400	pc	1,30	520,0
303	Balão amarelo – pct Numero 07 -pacote 50 uni	156	UN	5,99	934,4
304	Envelope Pardo A4 - caixa com 100 unidades	24	CX	50,00	1.200,0
305	Folha de EVA tamanho 40cmx60cm - cor Marfin	2.000	UN	2,00	4.000,0
306	Folha A4 texturizado especial para convites, cartões e certificados 210mmx297mm	50	CX	22,00	1.100,0
307	Grampeador MÉDIO, PARA 30 FLS, GRAMPO 26/6	30	UN	42,00	1.260,0
308	marcador de texto caixa com 12 unidades verde	165	CX	36,00	5.940,0
309	marcador de texto caixa com 12 unidades rosa	165	CX	36,00	5.940,0
310	Marcador de texto, caixa com 12 unidades - amarelo	132	CX	36,00	4.752,0
311	Contact transparente, 45 cm x 25 m o rolo.	110	RI	100,00	11.000,0
312	grampos para grampeador galvanizado nº. 23/8. Caixa com 5000 unidades	350	CX	12,00	4.200,0
313	Envelope 15 cm x 19cm cores variadas	1.300	UN	0,50	650,0
314	Fita cetim 01 - Vermelho - 100mx7mm	30	RI	22,40	672,0
315	Papel Bloco Milimetrado A4 63 gr com 50 Folhas	200	UN	5,50	1.100,0
316	alfinete de cabeça niquelados- cx com 500 unidades	1	CX	6,20	6,2
317	Suporte organizador de mesa, porta caneta, clips, papel e outros	100	UN	12,00	1.200,0
318	Quadro branco - 1,40 x 0,90 cm	10	UN	178,00	1.780,0
319	Folha A3 - pacote com 500 unidades	150	UN	84,00	12.600,0
320	Fita adesiva larga - 45 mm x 40 m. Transparente	5	UN	2,80	14,0
321	Pasta catalogo, cor azul contendo 50 plásticos.	300	UN	10,00	3.000,0
322	Balão de festa , material borracha - numero 7 - branco - pacote com 50 unidades	156	pc	5,99	934,4
323	Grampeador tapeceiro de pressão	7	UN	78,00	546,0

324	Fita dupla face 3 m - 19 mm x 30 m	100	UN	4,00	400,0
325	ETIQUETA ADESIVA	203	CX	25,00	5.075,0
326	Envelope branco grande	11	CX	0,80	8,8
327	Envelope convite TIPO LUVA, PAPEL COLOR PLUS, TAMANHO 17,7X12,7, CORES VARIADAS.	40	CX	0,50	20,0
328	Fita cetin - rolo 100 metros Dourado	50	RI	17,45	872,5
329	Papel contact 1MX45CM AUTOADESIVO, DE BOA QUALIDADE, COM ESTAMPA IMITANTO MADEIRA.	10	RI	8,00	80,0
330	PASTA A2	20	UN	18,90	378,0
331	suporte fita adesiva grande	8	UN	27,30	218,4
332	Caneta posca 1M c/12 cores	52	UN	309,00	16.068,0
333	Pasta executiva : para notebook, livros, documentos: couro sintético ecologico, porta notebook de no minimo 15 polegadas, acabamento reforçado, forro interno preto liso, alça de ombro ajustavel e removível, bolso frontal com velcro, para papeis e objetos,; repartições para canetas, celulares e carteira, 01 repartição frontal com zipper; 01 repartição para notebook mais repartições para objetos, papeis, livros etc.; 01 repartição com zipper trazeira, : medidas: largura 40 cm, altura 29 cm, profundidade 13 cm.	20	UN	149,90	2.998,0
334	Marca texto laranja c/12 unidades	81	UN	9,90	801,9
335	Tinta dimensional Metálica. A tinta dimensional relevo 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagem e não toxica. Na cor marron.	500	UN	3,70	1.850,0
336	Tinta dimensional Metálica. A tinta dimensional relevo 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagem e não toxica. Na cor preto.	500	UN	3,70	1.850,0
337	Tinta dimensional Metálica. A tinta dimensional relevo 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagem e não toxica. Na cor laranja.	500	UN	3,70	1.850,0
338	Cartoplex Escolar de 48x66cm - na cor preto	200	UN	0,75	150,0
339	Cartoplex Escolar de 48x66cm - na cor cinza	200	UN	0,75	150,0
340	Cartoplex Escolar de 48x66cm - na cor branco	200	UN	0,75	150,0
341	Cartoplex Escolar de 48x66cm - na cor marrom	200	UN	0,75	150,0
342	Tecido malha branco	200	m	12,90	2.580,0
343	Tecido malha vermelho	200	UN	12,90	2.580,0
344	Tecido malha azul marinho	200	m	12,90	2.580,0
345	Tecido malha azul claro	200	m	12,90	2.580,0
346	Tecido malha amarelo	200	m	12,90	2.580,0
347	Tecido malha verde escuro	200	m	12,90	2.580,0
348	Tecido malha verde claro	200	UN	12,90	2.580,0
349	Caneta Marca texto verde	16	UN	0,94	15,0
350	FOLHA DE EVA COM GLITER COR VERDE	4	pc	4,75	19,0
351	FOLHA DE EVA COM GLITER COR VERMELHO	4	pc	4,75	19,0



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 137

Rúbrica:

352	FOLHA DE EVA COM GLITER COR PRETA	4	pc	4,75	19,0
353	FOLHA DE EVA COM GLITER COR AMARELA	4	pc	4,75	19,0
354	FOLHA DE EVA COM GLITER COR AZUL	4	pc	4,75	19,0
355	FOLHA DE EVA COM GLITER CRO BRANCA	4	pc	4,75	19,0

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 1.382.619,97.

2. CONSIDERAÇÕES INPORTANTES:

2.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos.

2.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega e se for necessário, montagem, na cidade de Julio de Castilhos. O objeto deve ser entregue pronto para o uso.

2.3. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são **pré-requisitos mínimos** que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 138

Rúbrica:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Júlio de Castilhos RS, de de xxxxx

Assinatura e carimbo do contador

CRC nº



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 139

Rúbrica:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2021

....., inscrito no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de

Assinatura representante legal



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 140

Rúbrica:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Julio de Castilhos/RS

Pregão Eletrônico nº 31/2021

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente: xxxxx, em xxx de xxxx de xxxxxx.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 141

Rúbrica:

ANEXO V - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Aos xx dias do mês de xxxx de 2021, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em xx/xx/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos das empresas vencedoras, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico, aquelas enunciadas no anexo desta ata.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preço Fornecimento de Material de Expediente** especificados em anexo desta ata (relatório do site portal de compras públicas), referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021, que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site portal de compras públicas.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.755/2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades das secretarias, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

4 – PREÇOS

O preços ofertados pelas empresas signatária da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site cidade compras, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pela Prefeita Municipal e que conta as quantidades bem com os valores de cada item.

O preço certo e ajustado nas cláusulas anteriores somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratado e nos mesmos índices percentuais.



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 142

Rúbrica:

Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

Ocorrendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, valores e nota de empenho, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art.65, II, letra “d” da Lei nº. 8.666/93 mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1 – Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria. O prazo de entrega após solicitação da secretaria é de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão dos empenhos. A entrega deverá ser realizada na **Secretaria de Saúde: Rua General Moura, 20, centro, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura: Av Getulio Vargas, 23, centro. Secretaria de Obras: Av Jorge Mascarenhas, 500, Parque de Máquinas. Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito e Secretaria da Fazenda: Av Pinheiro Machado, 649, centro. Secretaria de Assistência Social: Av Fernando Abott, nº. 715, centro. CEP de todas as secretarias: 98.130-000**

5.2 – Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3 O pagamento será efetuado conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 143

Rúbrica:

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pelas secretarias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento, contrato e nota de empenho (ou instrumento equivalente).

7.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 2 (dois) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:



Proc. Nº: **1260/2020**

Fls: 144

Rúbrica:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de Julio de Castilhos. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeito Municipal, representando o OG e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser **RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA**. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Julio de Castilhos, xx de xxxx de 2021

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

Prefeito

Empresa(s)